

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4ª Reunião Extraordinária 22 de Setembro de 2021 às 13:30 horas no Ambiente Virtual.

**Presidente: Deputado Caio França**

<b>Item</b>	<b>Proposição</b>	<b>Autor</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto</b>	<b>Vista</b>
1	Projeto de lei 364/2019	Deputado Sebastião Santos	Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 6.536, de 13 de novembro de 1989, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, no Ministério Público do Estado.	Deputado Dirceu Dalben	favorável	
2	Projeto de lei 813/2019	Deputado Rodrigo Gambale	Autoriza o Poder Executivo a compensar financeiramente os municípios que preservam o meio ambiente.	Deputado Dirceu Dalben	favorável ao projeto e contrário à emenda nº 1	
3	Projeto de lei 8/2020	Deputado Bruno Ganem	Institui a Campanha Salvem as Aves.	Deputado Delegado Bruno Lima	favorável	

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

**4ª Reunião Extraordinária 22 de Setembro de 2021 às 13:30 horas no Ambiente Virtual.**

**Presidente: Deputado Caio França**

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
4	Moção 243/2019	Deputada Adriana Borgo	(CONCLUSIVA) Repudia o evento de lutas clandestinas de cães, ocorrida em Mairiporã, Região Metropolitana de São Paulo, em desrespeito à vida e ao bem estar animal.	Deputado Sebastião Santos	favorável, conclusivamente	
5	Moção 169/2020	Deputada Monica da Mandata Ativista	(CONCLUSIVA) Aplauda e reconhece o trabalho dos povos indígenas e das comunidades tradicionais no combate aos incêndios florestais que ocorrem em todo o território nacional.	Deputado Marcos Zerbini	favorável na forma do substitutivo ora apresentado, conclusivamente	
6	Moção 138/2021	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	(CONCLUSIVA) Aplauda a Associação Mata Ciliar e apoia a manutenção de suas atividades, bem como dos recintos de acolhimento e tratamento de animais silvestres, em Jundiaí, e apela para a empresa Voa São Paulo, administradora do Aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro, a fim de que busque harmonizar as operações da referida unidade aeroportuária com as atividades da Associação Mata Ciliar.			

Para deliberação:

Item 07 - Requerimento CMADS nº 06/2021, de autoria do Senhor Deputado Maurici, que solicita realização de reunião Conjunta da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Comissão de Transportes e Comunicações, com objetivo de discutir a retirada da Associação Mata Ciliar do local em que está estabelecida desde 1987, a qual desenvolve diversas ações para a conservação da biodiversidade. A associação foi notificada pela VOA para sair do local, considerando

as obras para a concessão do aeroporto em Jundiá. A reunião objetiva o CONVITE aos representantes da Associação Mata Ciliar; ao Presidente da VOA SP, Senhor Marcel Gomes Moure e ao Diretor Geral da Artesp, Senhor Milton Roberto Persoli.

Item 08 - Requerimento CMADS nº 07/2021, de autoria do Senhor Deputado Enio Tatto, que requer, nos termos do item 6 do § 1º do artigo 13 da Constituição do Estado, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL EM UBATUBA, em caráter de urgência, por esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para discussão sobre a criação do 'Parque Estadual Marinho Tartaruga-de-Pente', no entorno do Parque Estadual da Ilha Anchieta, de responsabilidade da Fundação Florestal, com a presença da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e demais órgãos envolvidos.

Para ciência:

Item 09 - Correspondência eletrônica recebida do Núcleo de Proteção Ambiental Cerrado Vive! (São Carlos) e da Associação SOS Cerrado (Bauru), encaminhando 'Manifestação contrária ao PL 138/2021, que altera a Lei do Cerrado Paulista; alerta sobre a ameaça que incide sobre o futuro do Cerrado no estado de São Paulo e, por consequência, sobre os desdobramentos que o agravamento de sua devastação podem trazer. Tais riscos decorrem das alterações propostas pelo Projeto de Lei 138/2021 à Lei Estadual 13.550, de 02 de junho de 2009 - que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no estado.'

Item 10 - Ofício nº 180/2021, da Câmara Municipal de Guarujá, remetido pela Presidência da Casa à Comissão, encaminhando a Moção nº 037/2021, que congratula o movimento pacífico promovido por pescadores do litoral paulista com vistas a pleitear a derrubada da proibição da 'pesca de superfície'.

Item 11 - Ofício CONDEPE - SP nº 219/202, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, encaminhando, para conhecimento e adoção de providências, parecer técnico a respeito do Projeto de Lei nº 410/2021, de autoria do Senhor Governador, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e apresenta requerimentos. O referido parecer técnico foi elaborado pela Comissão de Direitos Humanos, Questões Agrárias e Meio Ambiente do CONDEPE e aprovado em reunião ordinária do Pleno do Conselho, realizada em 13 de julho de 2021.

Item 12 - Ofício nº 37/2021 da ONG Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas, acerca de tentativas de suspensão do Decreto nº 65.244/2020, visando favorecer a implantação e ampliação de empreendimentos imobiliários na área de Preservação Ambiental do Sistema Cantareira - APA Cantareira. Manifestam-se veementemente contra quaisquer alterações que possam ser promovidas no Decreto nº 65.244/2020, assim como em seu atual Plano de Manejo, visando a manutenção das conquistas ambientais retratadas nas condições essenciais para a proteção da água, elemento essencial para a sobrevivência da sociedade paulista.

Item 13 - Memorando NAE nº 07/2021, do Núcleo de Avaliação Estratégica, encaminhando relatório elaborado pelo Núcleo, relativo à pesquisa, levantamento e análise de 'Abandono de animais durante pandemia da Covid-19', visando aferir se os municípios paulistas identificaram o aumento do número de casos de abandono de animais domésticos durante o primeiro semestre de 2020, em comparação ao mesmo período de 2019.

Item 14 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2021/SNSH/MDR, do Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, encaminhando o Relatório de Segurança de Barragens - RSB 2020, elaborado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a partir das informações prestadas pelas entidades incumbidas do gerenciamento e das ações de fiscalização dessas estruturas no país, conforme disposto no art. 15, §1º, da Resolução CNRH nº 223, de 20 de

novembro de 2020. Em cumprimento à legislação vigente, o RSB 2020 está acessível no Portal do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB, no endereço '<https://www.snisb.gov.br/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2020>'.